



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

LEI Nº 14/2005

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 005/2005 QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Sabáudia., Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 005/2005 para constar o valor de R\$ 600,000,00 (Seiscentos Mil reais) como limite de operação de crédito a ser contratada com a Agência de Fomento do Paraná, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A. operação de crédito até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 05 de dezembro de 2005


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL